



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO Nº 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## EMENDA SUBSTITUTIVA 001

Ref.: Processo 132/90

Assunto: Projeto de Lei 101/90

Autor(es): Vereador Eleutério Elias Carneiro

PARECER ORAL E FAVORÁVEL C.L.J.R

EM: 19/09/90

APROVADO

Art. 1º - Passa o Art. 1º do Projeto de Lei 101/90 a vigorar com a seguinte redação:

*Luzmar Caetano de Souza*  
Presidente da Câmara

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de Cr\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de cruzeiros) sobre o orçamento fixado para o exercício de 1.990, para suplemento das diversas dotações orçamentárias."

Art. 2º - Os demais artigos permanecem com a redação inalterada.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 1.990.

*[Handwritten Signature]*  
ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO  
VEREADOR

### JUSTIFICATIVA

É preceito constitucional estabelecer, na posição autorizativa, o valor em espécie do Crédito Suplementar que se abre sobre o orçamento do Município, o que justifica a presente emenda.

No que refere à redução do valor do Crédito, entendemos ser necessária, a fim de que o Poder Legislativo possa melhor acompanhar a execução, pelo Executivo, do orçamento municipal.

Dessa forma, contamos com a aprovação dos colegas Edis.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 1.990.

*[Handwritten Signature]*  
ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO  
VEREADOR

Aprovado em 19/09/90

*[Handwritten Signature]*